



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 00007/2020 – PMBEX

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 00038/2020 –
PMBEX: DISTRIBUIDORA
BRAZMAC LTDA, CNPJ:
17.020.542/0001-29**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 78/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos ONZE DIAS do mês de MAIO do ano de 2020, a Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux - PB, CEP 58.308-313, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2020 - PMBEX, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ONZE de MAIO de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRA MARES II – PORTAL DO SOL – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.046-710, TEL: (83) 3238-5407
CNPJ: 17.020.542/0001-29
RESPONSÁVEL: RAILSON QUEIROZ DINIZ
CPF: 052.667.954-92
RG: 2672766 SSP/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILE DE PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGEM, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO, APARÊNCIA DA SUPERFÍCIE DO CORTE LISA E UNIFORME, TEXTURA FIRME, ELÁSTICA, FLEXÍVEL, COR TRANSLÚCIDA E UNIFORME, SABOR AGRADÁVEL, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OBRIGATÓRIOS. RECEBIMENTO SEM SINAIS DE	5.000	UND.	PLANALTO	R\$ 26,99	R\$134.950,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA NA QUAL O PRODUTO FOI EMBALADO OU ENVASADO.					
2	ARROZ BRANCO TIPO I - AGULHINHA, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INTEGRANTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	UND.	KIKA	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
VALOR TOTAL:						R\$ 152.400,00
(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: **R\$ 152.400,00** (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

13.1. Advertência;

13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2020 – PMBEX;

14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2020 – PMBEX e anexos;


14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29;

14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2020 – PMBEX

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
GERENCIADOR DA ARP


DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA
CNPJ: 17.020.542/0001-29
EMPRESA DETENTORA DA ARP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2020 - PMBEX

EXTRATO DE ATA E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL

- DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO
- DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
- PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00038/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00007/2020 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00036/2020 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00038/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29
ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRA MARES II –
PORTAL DO SOL – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.046-710, TEL: (83) 3238-5407
VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2020 ATÉ 11 DE MAIO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGEM, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO, APARÊNCIA DA SUPERFÍCIE DO CORTE LISA E UNIFORME, TEXTURA FIRME, ELÁSTICA, FLEXÍVEL, COR TRANSLÚCIDA E UNIFORME, SABOR AGRADÁVEL, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OBRIGATÓRIOS. RECEBIMENTO SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A PARTIR DA	5.000	UND.	PLANALTO	R\$ 26,99	R\$134.950,00



PREFEITURA DA CIDADE
BAYEUX

	DATA NA QUAL O PRODUTO FOI EMBALADO OU ENVASADO.					
2	ARROZ BRANCO TIPO I - AGULHINHA, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INTEGRANTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	UND.	KIKA	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
VALOR TOTAL:						R\$ 152.400,00
(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 11 de Maio de 2020.


GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX


BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N.º 01
AO CONTRATO N.º 0078/2019/CPL.
PARTES: AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA - STI CONCEIÇÃO, SN - ZONA RURAL - LAGOA SECA - PB, CNPJ n.º 23.587.584/0001-49; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DE AROEIRAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE PEDRO VELHO E CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA.: ACRÉSCIMO NO PRAZO CONTRATUAL. "fica acrescido fica prorrogado por 180 dias (cento e oitenta) dias, de 13/05/2020 até 29/11/2020". FUNDAMENTAÇÃO: 65, § 1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADA,
SIGNATÁRIOS: MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES E AGUIAR & AGUIAR CONSTRUÇÕES LTDA.
CONSULTORA JURÍDICA
GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
OAB/PB 24 150

Prefeitura Municipal de Capim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n.º 00003/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OFICINA E AUTOPEÇAS MAMANGUAPE - R\$ 42.000,00.

Capim - PB, 08 de Maio de 2020

FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Capim: : 02.050 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 2007 2020 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10 301 1005 2025 - Manutenção da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade - MAC; 10 301 2007 2065 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Capim e: CT N.º 00011/2020 - 08.05.20 - OFICINA E AUTOPEÇAS MAMANGUAPE - R\$ 42.000,00

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n.º 00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - R\$ 280.880,79.

Gado Bravo - PB, 07 de Maio de 2020

PAULO ALVES MONTEIRO
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 00002/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Gado Bravo: 02.010 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1003 1014 Ampliação de Pavimentação 4490.51 99 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/07/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT N.º 00054/2020 - 07.05.20 - PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - M - R\$ 280.880,79.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COVID N.º 00007/2020 - FMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00063/2020 - FMS-PMBEX

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes neste processo em epígrafe, embasado no Parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações e na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, já adequada às modificações introduzidas pela Medida Provisória n.º 926, de 2020, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em caráter emergencial, pelo valor global estimado de R\$ 216.859,30 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS) em favor das empresas: GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.040.718/0001-90, pelo valor estimado de R\$ 103.136,20 (CENTO E TRÊS MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS); BETA SOLUTION COMERCIO ELETRONICO LTDA. CNPJ N.º 11.028.345/0001-70, pelo valor estimado de R\$ 52.570,00 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS); NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 15.218.561/0001-39, pelo valor estimado de R\$ 42.849,10 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS); MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ: 59.717.553/0006-17, pelo valor estimado de R\$ 18.304,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS E MATERIAIS MÉDICOS (ITENS REMANESCENTES ETAPA FINAL) PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 06 de Maio de 2020.

JOSÉ GILLIARD ABRANTES PEREIRA
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00038/2020 - PMBEX
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00007/2020 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00036/2020 - PMBEX, que objetivava REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00038/2020 - PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.
EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29
ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRA MARES II - PORTAL DO SOL - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.046-710, TEL: (83) 3238-5407
VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2020 ATÉ 11 DE MAIO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGEM, ALEM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUATRO OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCUBIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADOR, APARÊNCIA DA SUPERFÍCIE DO CORTE LISA E UNIFORME, TEXTURA FIRME, ELÁSTICA, FLEXÍVEL, COR TRANSLÚCIDA E UNIFORME, SABOR AGRADÁVEL, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OBRIGATORIOS. RECEBIMENTO SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA NA QUAL O PRODUTO FOI EMBALADO OU ENVASADO.	5.000	UND.	PLANALTO	R\$ 26,99	R\$134.950,00
2	ARROZ BRANCO TIPO 1 - AGULHINHA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INTEGRANTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.000	UND.	KIKA	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
VALOR TOTAL:						R\$ 152.400,00
(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 11 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 11 DE MAIO DE 2020

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000 38/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00007/2020 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00036/2020 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PARA SEREM DOADOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00038/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA, CNPJ: 17.020.542/0001-29
ENDEREÇO: RUA MAURICIO DE ARAÚJO GAMA FILHO, 260, LOT. QUADRA MARES II –
PORTAL DO SOL – JOÃO PESSOA/PB – CEP: 58.046-710, TEL: (83) 3238-5407
VIGÊNCIA: 11 DE MAIO DE 2020 ATÉ 11 DE MAIO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	FILÉ DE PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARASITAS, PELES, ESCAMAS, ESPINHAS, PARTES DA CABEÇA, VÍSCERAS E CARTILAGEM, ALÉM DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E QUAISQUER OUTROS CONTAMINANTES CAPAZES OU NÃO DE MASCARAR OU ENCOBRIR POSSÍVEIS ALTERAÇÕES DO PESCADO, APARÊNCIA DA SUPERFÍCIE DO CORTE LISA E UNIFORME, TEXTURA FIRME, ELÁSTICA, FLEXÍVEL, COR TRANSLÚCIDA E UNIFORME, SABOR AGRADÁVEL, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG, COM CARIMBO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OBRIGATORIOS. RECEBIMENTO SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. VALIDADE MÁXIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA NA QUAL O PRODUTO FOI EMBALADO OU ENVASADO.	5.000	UND.	PLANALTO	R\$ 76,99	R\$134.950,00
2	ARROZ BRANCO TIPO I - AGULHINHA, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM	5.000	UND.	KIKA	R\$ 3,49	R\$ 17.450,00
	RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INTEGRANTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
VALOR TOTAL:						R\$ 152.400,00
(CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 11 de Maio de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX